

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 20/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE LEGISLATIVO III PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. LEI MUNICIPAL 44/02.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para 2017/2018 - Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº 507.534.106-30, RG M 4.177.135, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e de outro lado como **CONTRATADO - PEDRO HENRIQUE DE PAULA ALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 082.685.646-28, portador da carteira de identidade MG 12.004.256, residente e domiciliado na Rua Eliza Gramigna Ferrari, 33 CS, Água Limpa, Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000, tendo como fundamento legal o artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei Municipal 44/02, mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Contrato Temporário de Agente Legislativo III, nos termos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário nº 20/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de Janeiro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE o valor global de **R\$ 14.285,83 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, pela execução do presente objeto a serem pagos em doze parcelas mensais, além da gratificação natalina, cada uma no valor de R\$ 1.098,91 (hum mil, noventa e oito reais e noventa e um centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2005.3190.04.00** - Operacionalização do CAC, vinculado à ficha 36.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 37, IX da Constituição Federal, no artigo 4º, inciso IV, da Lei 44/02, de 29 de Julho de 2002, bem como na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato Temporário 20/2017.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

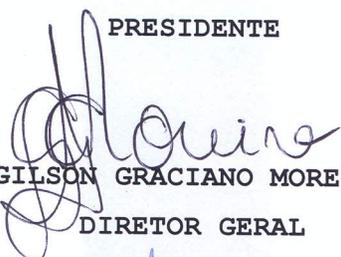
CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

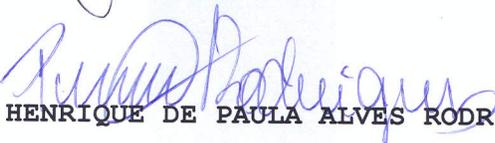


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 31 de janeiro de 2018.

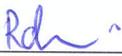
  
WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
DIRETOR GERAL

  
PEDRO HENRIQUE DE PAULA ALVES RODRIGUES  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

01   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 029.842.906.31

